PROCESSO N° 1205/11 PROTOCOLO N.º 10.945.068 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 61/12 APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARA SURDOS ALCINDO FANAYA JÚNIOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 1303/2011-SUED/SEED, de 15 de setembro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 18/03/2011, de interesse do Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2252/10, de 24/05/2010 e Parecer CEE/CEB nº 524/10, a partir do ano de 2010 (fls. 05 e 06).

2. Dados Gerais do Curso (fls. 68)

- **Curso:** Técnico em Informática
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Autorização:** Resolução Secretarial n.º 2252/10, de 24/05/2010 e Parecer CEE/CEB nº 524/10, a partir do ano de 2010.
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período da manhã
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Carga Horária:** 1133 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos
- **Requisitos de Acesso:** ter concluído o Ensino Médio
- **Número de Vagas:** 20 vagas por turma
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.69)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

2.2- Matriz Curricular (fls. 235)

DE

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Alcindo Fanaya Jr, C. E. Para Surdos - EIFMP								
MUNICÍPIO: Curitiba								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE								
TURNO: Manhã	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	**22**		**24**		**22**		**1360**	**1133**

2.3- Matriz Curricular (fls. 236)
PARA

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Alcindo Fanaya Jr, CE PARA SURDOS – EIFMP									
Município: Curitiba									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE									
Turno: Manhã		**Carga horária:** 1360 horas/aula – 1133 horas							
Módulo: 20		**Organização:** Semestral							
DISCIPLINAS		**SEMESTRES**						**hora/ aula**	**horas**
		1ª		**2ª**		**3ª**			
		T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUPORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		**22**		**24**		**22**		**1360**	**1133**

2.4- Certificação (fls.132)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

2.5– Articulação com o Setor Produtivo

-CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
-IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 90 a 95.

PROCESSO N° 1205/11

3 – Corpo Docente (fls. 104)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Drielle Cordeiro da Silva Ferreira	-Bacharel em Computação	-Coordenação de Curso
-Luciane Yanese Hirabara	-Bacharel em Ciência da Computação	-Análise e Projetos -Fundamentos e Arquitetura de Computadores -Redes e Sistemas Operacionais
-Cezar Luiz Saad Vieira	-Bacharel em Informática	-Banco de Dados -Suporte Técnico
-Graziela Hochscheidt Trevisan	-Licenciatura em Estudos Sociais -Curso de Libras	-Fundamentos do Trabalho *
-Dirce Luiza Selicani	-Matemática -Especialização em Educação Especial -Especialização em Metodologia do Ensino Superior -Especialização em Formação de Formadores de Educação de Jovens e Adultos	-Matemática
-Daniela Peño Paiva	-Educação Física -Especialização em Informática na Educação	-Linguagem de Programação -Informática Instrumental
-Simone Vosne Portela	-Letras/Português e Inglês -Capacitação para Professores da Rede de Ensino fundamental e Médio: Processo de Inclusão do Aluno Surdo na Escola Comum especialização em Educação Especial – Inclusão de Alunos com Necessidades Especiais em Classes Regulares -Curso de Libras	-Inglês Técnico -Prática Discursiva e Linguagens
-Cesar Nicolau Szpak	-Filosofia -Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-Internet e Programação WEB

4- Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 23)

Curso	Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio				
Turno	Manhã				
Ano	**Matrículas**	**Transferidos**	**Desistentes**	**Reprovados**	**Concluintes**
2010 1º semestre	50	1	19	3	27
2010 2º semestre	11	0	2	0	9
2011 1º semestre	28	0	3		
2011 2º semestre	15		1		
2011 3º semestre	9				

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0205/11 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha , licenciada em Pedagogia; Márcia Maria Pacheco, bacharel em Secretariado Executivo e como perito Eldimar Soares Teixeira, bacharel em Sistemas de Informação, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 25 a 42).

Às fls. 50 consta protocolado nº 07.503.931 – 0, solicitando providências à mantenedora em relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 296/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 20 vagas por turno, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Júnior – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, por 05 anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

PROCESSO N° 1205/11

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro "*on line*" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB